

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 158/1987 de 9 de Junho

Considerando que a Direcção Regional dos Recursos Florestais necessita de adquirir mais 200 toneladas de asfalto, destinado à construção e conservação de caminhos de penetração na Ilha do Pico;

Considerando que a Firma Manuel Emílio Hertz, Ld<sup>a</sup>., do Cais do Pico, mantém o preço do recente concurso público realizado para o fornecimento de asfalto;

O Conselho do Governo resolve:

1.º - adjudicar à Firma Manuel Emílio Hertz, Ld<sup>a</sup>., o fornecimento de 200 toneladas de asfalto, pela quantia de 7 360 000\$00 (sete milhões trezentos e sessenta mil escudos);

2.º - dispensar a celebração do contrato escrito, nos termos da alínea b) do art. 19º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 41/86/A, de 31 de Dezembro.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Maio de 1987 -O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral.*